



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA



RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DO CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA

Normatiza as atividades das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso 1 e Trabalho de Conclusão de Curso 2 do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal de Uberlândia.

O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião realizada aos 20 dias do mês de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar as atividades das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso 1 (TCC1) e Trabalho de Conclusão de Curso 2 (TCC2), do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal de Uberlândia.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As disciplinas Trabalho de TCC1 e Trabalho de TCC2, serão regidas por professores da FAMAT-UFU.

§ 1º. As disciplinas TCC1 e TCC2 terão a mesma carga horária.

§ 2º. As disciplinas TCC1 e TCC2 devem ser desenvolvidas em semestres sucessivos e articuladas da seguinte forma:

I – Na disciplina TCC1, os alunos terão contato direto com os professores orientadores e conhecerão algumas de suas propostas de projetos, bem como suas áreas específicas de interesse e atuação.

II – Na disciplina TCC2, as atividades propostas na disciplina TCC1 serão desenvolvidas, concluídas e apresentadas como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º As disciplinas TCC1 e TCC2 tem como objetivos:



I - desenvolver no aluno a capacidade de aplicar o conhecimento adquirido durante o curso, de forma a promover o raciocínio estatístico na descrição e apresentação de informações relevantes.

II - estimular o aluno a usar as competências e habilidades adquiridas nas suas atividades acadêmicas, de modo a articular e inter-relacionar os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição.

III - possibilitar ao aluno a iniciação à pesquisa, dando-lhe condições para a publicação de artigos e trabalhos científicos, assim como participar de propostas tecnológicas na sua área de formação.

III - DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS

Art. 4º As disciplinas TCC1 e TCC2 serão atribuídas a professores da FAMAT, os quais serão denominados professores responsáveis.

Art. 5º São atribuições do professor responsável pela disciplina TCC1:

I - propiciar um processo de reflexão geral do que seja um projeto, sua estrutura e as normas técnicas associadas;

II - estabelecer contatos e promover palestras onde serão apresentadas as linhas de pesquisas dos professores da FAMAT e os possíveis orientadores;

III - manter contato com os orientadores visando o acompanhamento dos projetos em curso;

IV - receber e cadastrar os projetos de trabalho elaborados pelos alunos, com aval dos respectivos orientadores;

V - receber ao término do semestre letivo, um relatório técnico parcial elaborado pelo discente proponente, com aval de seu orientador, contendo uma descrição das atividades desenvolvidas;

VI - repassar, ao professor responsável pela disciplina TCC2, no semestre subsequente, toda a documentação pertinente aos projetos em desenvolvimento.

Art. 6º São atribuições do professor responsável pela disciplina TCC2:

I - Manter contato contínuo com os professores orientadores, visando o acompanhamento dos projetos em curso;

II - Divulgar as avaliações obtidas pelos alunos, quando da defesa pública dos trabalhos e encaminhar a documentação comprobatória das mesmas à Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística para registro da conclusão deste componente curricular.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA



Art. 7º São atribuições do aluno das disciplinas TCC1 e TCC2:

I - definir o tema do TCC, em conformidade com as áreas de conhecimento estabelecidas;

II - preencher e encaminhar ao professor responsável o Termo de Compromisso, conforme Anexo I;

III - elaborar e entregar o projeto de trabalho, com aval do orientador, ao professor responsável pela disciplina TCC1 para os encaminhamentos necessários;

IV - elaborar e entregar o relatório técnico parcial, com aval do orientador, ao professor responsável pela disciplina TCC1 para os encaminhamentos necessários;

V - manter contato contínuo com o professor orientador, segundo uma dinâmica estruturada coletivamente por ambos, visando o bom desenvolvimento das atividades previstas.

VI - elaborar o TCC de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução 01/2017 do Colegiado do Curso de Estatística;

VII - entregar o TCC, com aval do orientador, aos membros da Banca Examinadora e ao professor responsável pela disciplina TCC2;

VIII – depositar o TCC, aprovado em defesa pública e com as devidas correções, no Repositório Institucional UFU, de acordo com a Portaria/PROGRAD nº 005 de 21 de Novembro de 2016.

V - DOS ORIENTADORES

Art. 8º A orientação do TCC poderá ser realizada por professores efetivos da UFU em efetivo exercício das suas atividades.

Parágrafo único. Cada professor poderá orientar no máximo seis trabalhos de conclusão de curso.

Art. 9º São atribuições do orientador:

I - auxiliar o discente na elaboração de toda documentação dos incisos I, II, III e IV do Artigo 10 dessas normas;

II - orientar e acompanhar o aluno na execução do projeto;

III- informar ao responsável pelas disciplinas TCC1 e TCC2 o registro de presença do orientando nas atividades sob sua orientação, mantendo também contato contínuo com esses professores, visando a socialização de informações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos;

IV - constituir bancas e programar, combinando com todos os envolvidos, data e horário para as apresentações de defesa pública do TCC de seus orientandos;



V- preencher a Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Anexo II, e encaminhá-la à coordenação do curso.

VI - DA METODOLOGIA

Art. 10 As disciplinas TCC1 e TCC2 serão avaliadas por meio dos seguintes documentos elaborados pelo discente com o auxílio do orientador:

- I - Termo de Compromisso;
- II - Projeto de Trabalho;
- III - Relatório Parcial;
- IV - Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º. O Termo de Compromisso deve ser o primeiro documento a ser preenchido e assinado pelo discente e pelo orientador, conforme Anexo I, com prazo de entrega definido pelo professor responsável pela disciplina TCC1.

§ 2º. O Projeto de Trabalho deverá ser entregue até o final do terceiro mês após o início do semestre letivo em curso. A entrega do projeto será considerada como a primeira avaliação na disciplina TCC1, sendo atribuído a ela um valor de 30 pontos.

§ 3º. O Projeto de Trabalho deverá conter o título do projeto, nome do professor orientador, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, detalhamento das atividades, cronograma de execução, bibliografia e assinaturas do professor orientador e do discente.

§ 4º. O Relatório Parcial deverá ser entregue ao término do semestre letivo. Este relatório consistirá na segunda avaliação da disciplina TCC1, sendo atribuído a ele um valor de 70 pontos;

§ 5º. O Relatório Parcial deverá conter cumprimento do cronograma previsto, aplicativos utilizados (se for o caso), análises preliminares e/ou exemplos tratados, resultados parciais obtidos, bibliografia consultada no período e assinaturas do professor orientador e do discente.

§ 6º. O TCC deve ser elaborado conforme regras gerais e formatação de acordo com a Resolução 01/2017 do Colegiado do Curso de Estatística.

§ 7º. Quanto a entrega do TCC, o mesmo deverá ser feito via quatro exemplares encadernados a serem avaliados pelo professor responsável pela disciplina TCC2 (quanto às normas técnicas) e por uma banca examinadora constituída de três membros, sendo estes: o orientador do trabalho e os outros dois indicados pelo orientador, sendo que necessariamente um desses deve pertencer ao quadro de professores efetivos da FAMAT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA



VII - DA AVALIAÇÃO

Art. 11 Ao final da disciplina TCC2, em data definida pelo orientador e pelo professor responsável pela disciplina, o aluno deverá fazer uma apresentação oral, pública, de seu TCC à banca examinadora.

§ 1º A apresentação oral deverá ter duração entre 30 e 50 minutos.

§ 2º A banca examinadora atribuirá uma nota de até 60 pontos ao discente. O responsável pela disciplina TCC2 atribuirá os outros 40 pontos.

§ 3º A nota final na disciplina TCC2 corresponderá à nota atribuída pela banca examinadora somada à nota dada pelo professor responsável.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos especiais e omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística da UFU.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 20 de setembro de 2017

EDMILSON RODRIGUES PINTO
Coordenador do curso de Bacharelado em Estatística



Anexo I

Termo de Compromisso

Eu _____, aluno regularmente matriculado no curso de Estatística da Universidade Federal de Uberlândia, matrícula nº _____, venho por meio desse documento expressar o meu comprometimento com as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso 1, Trabalho de Conclusão de Curso 2 e com o Projeto de Trabalho a ser orientado pelo professor _____.

Declaro ter conhecimento das normas que regulamentam o Trabalho de Conclusão do Curso de Estatística da Faculdade de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia, ____ de _____ de _____

Discente

Professor orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MATEMÁTICA



Anexo II

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, na sala _____ da Faculdade de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia, na presença da Banca Examinadora, presidida pelo Professor Orientador Prof. Dr. _____ e composta pelos examinadores: Avaliador 1. Prof. Dr. _____, Avaliador 2 Prof. Dr _____, o aluno _____ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “_____”, como requisito curricular obrigatório para a integralização do Curso de Graduação em Bacharelado em Estatística. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela **aprovação** do referido trabalho, divulgando o resultado formalmente ao aluno e demais presentes. As notas atribuídas pela Banca Examinadora são as que se seguem:

Orientador (0 a 60)	
Avaliador 1 (0 a 60)	
Avaliador 2 (0 a 60)	
Nota média dos avaliadores	
Nota do professor de TCC2 (0 a 40)	
NOTA FINAL	

Na qualidade de Presidente da Banca, eu lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo professor da disciplina de TCC2, pelos demais examinadores e pelo aluno.

Banca Examinadora:

Prof. Dr.
Professor Orientador – Presidente

Prof. Dr.
Professor Avaliador 1

Prof. Dr.
Professor Avaliador 2

Prof. Dr.
Professor da disciplina TCC2

Discente:

Nome do aluno